



ATA nº 19/2018

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da sede da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Presidente, Paulo Jorge da Silva Simões, os restantes membros do órgão executivo Cândida Isabel Nogueira Cardoso, António Rodrigues Ferreira, António Esteves Moita e Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia. -----

Antes da Ordem do dia

Nada a registar. -----

Ordem do Dia

1 – Proposta de alteração do Regulamento do Cemitério de Condeixa-a-Velha

Foi presente a proposta de alteração do Regulamento do Cemitério de Condeixa-a-Velha, que se anexa à presente ata para dela fazer parte integrante.-----

Deliberação: Após análise do mesmo, foi deliberado, por unanimidade submeter o referido regulamento à Assembleia de Freguesias nos termos da al. h) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

2 – Proposta de alteração da Tabela Geral de Taxas

Foi Presente a proposta acima mencionada, que se anexa à presente ata para fazer parte integrante.-----

Deliberação: foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia de Freguesias a aprovação da referida alteração nos termos da al. d) do nº1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

3 – Norma de Controlo Interno

Em cumprimento da al. e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi elaborada a Norma de Controlo Interno.

Nos termos do POCAL o sistema de controlo interno é de aplicação obrigatória nas Freguesias, pelo que considera-se necessário a elaboração de uma norma que vise o plano de organização da União das Freguesias, com a indicação dos circuitos de informação indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, permitindo a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Deliberação: foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida norma.

4 – Proposta de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública e inerente alteração ao Mapa de Pessoal 2018.

Foi presente a proposta acima mencionada, que se anexa à presente ata, para dela fazer parte integrante.-----

Considerando que os trabalhadores, constantes do anexo à proposta exercem/exerceram funções nesta União das Freguesias, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina, direção, horário de trabalho, assegurando o regular funcionamento dos serviços, correspondendo a necessidades permanentes da União das Freguesias, foi deliberado por unanimidade reconhecer que o vínculo dos mesmos é inadequado nos termos do nº 3 do artigo 2º da lei 112/2017.

Considerando ainda que o Mapa de Pessoal não prevê os postos de trabalho necessários à regularização extraordinária dos vínculos precários expostos, foi também aprovado, por unanimidade a alteração ao mesmo, bem como

submete-lo à Assembleia de Freguesias para efeitos de cumprimento do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 112/2017.

5– Protocolo de Colaboração entre APPACDM e a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

Foi presente o protocolo acima mencionado, que tem como principal objetivo aceitar receber da Instituição APPACDM os Formandos do Curso de Operador(a) de Jardinagem para o desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT).-----

Deliberação: foi deliberado, por unanimidade, submeter o referido protocolo à Assembleia de Freguesias para efeitos de aprovação.

6– Proposta de alteração do Regulamento da Feira ao Terceiro

Foi presente a proposta de Regulamento acima mencionado, que visou estabelecer de uma mais completa e adequada as normas que regulam a realização da Feira ao Terceiro, bem como a extensão da feira a outros locais da União das Freguesias.-----

Deliberação: foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento e submete-lo à Assembleia de Freguesias para efeitos de aprovação.-----

E não havendo mais nada a tratar, o órgão executivo da União das Freguesias deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos considerados nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada por todos os presentes. -----

Paulo Jorge da Silva Simões

Cândida Isabel Nogueira Cardoso

António Rodrigues Ferreira

António Esteves Moita

Cândida Sofia Gomes de Oliveira Manaia